



## PARECER TÉCNICO

**Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL**

**Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico do 1º ADITIVO do contrato com a empresa P.R.R.JADÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) Nº 19.732.628/0001-00, vencedora do Processo Licitatório nº. B/2018-00001, referente à contratação integrada de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração dos projetos básicos executivos e execução da construção de muro de arrimo na orla do rio Mãe do Rio/Pá.**

### DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 1º **TERMO ADITIVO** ao contrato nº20180109, que objetiva o acréscimo e a supressão, visando à adequação técnica ao objeto, preservando o equilíbrio econômico financeiro e a vigência do referido contrato.

### DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 12.462/11;
- Constituição Federal;

### MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA**, prosseguimento do processo, conforme os termos das alíneas "a" e "b" do inciso I do Art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 05 de outubro de 2018.

JOAO VICTOR DA  
SILVA

Assinado de forma digital  
por JOAO VICTOR DA SILVA  
CASTRO:87994887287

CASTRO:87994887287

João Victor Da silva Castro  
**Controlador Geral do Município - Interino**